

**PORTARIA Nº 0697/2025/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **retroativo a partir da vigência abaixo:**

|  |   |
|--|---|
| CONTRATO Nº 174/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/10/2025 A 10/10/2026 |   |
| FORNECEDOR: CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA LTDA                        |   |
| GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA                          |   |
| Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853                           |   |
| <b>FISCAL TITULAR</b>  | <b>SUPLENTE DE FISCAL</b>                         |
| Keila Paiva da Silva - Matrícula: 322293                                   | Andressa Karine Souza e Silva - Matrícula: 295020 |

**Art. 2º** Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)